

LEI Nº 4.052 DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado ao Pagamento de Despesa do Exercício Anterior.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.331/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado ao pagamento a Via Saúde Clínica de Reabilitação Química – Ltda. – CNPJ 08.399.845/0001-03, referente à internação de Isabela Cristina Costa, com a seguinte classificação orçamentária:

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0108.2038.0000 – Fundo Municipal da Criança
3.3.90.92.00 – 01.110.000 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 1.800,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0108.2038.0000 – Fundo Municipal da Criança
(183) - 3.3..90.39.00 – 01.510.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 1.800,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 11 de março de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração